

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INSTALAÇÃO DE REGISTROS E FILTROS DESTINADOS AO CONTROLE E FILTRAGEM DA SAÍDA DE ÁGUA DA PISCINA SEMIOLÍMPICA.

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação, ou a elaboração do edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

OBJETO

Deverão ser entregues os seguintes produtos/serviços:

Descrição do Produto/Serviço				Valor (R\$)	
ITEM	QDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	02 un	Tee PVC 160mm			
02	02 un	Registro Flangeado 160mm			
03	6 mts	Tubo PVC 160mm			
04	02 un	Redução 160 x 110 mm			
05	02 un	Filtro inox (impurezas)			
06	01 un	Mão de obra, incluindo a instalação/substituição para o perfeito funcionamento.			
TOTAL					

MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessária para garantir o adequado funcionamento da piscina semiolímpica, visando a qualidade da água e a segurança dos usuários. A instalação de registros e filtros permitirá um controle eficiente da saída de água, evitando desperdícios e assegurando a correta filtragem, de modo a atender às normas de higiene e manutenção.

Além disso, a execução dos serviços técnicos por empresa especializada é essencial para garantir a correta instalação dos equipamentos, evitando falhas que possam comprometer a operação da piscina. Dessa forma, a medida busca preservar a infraestrutura existente e garantir a continuidade das atividades no local.

1. LOCAIS DE EXECUÇÃO

1.1. LOCAL: Deverão ser executados presencialmente na piscina semiolímpica, localizada na sede da TERMASA, na Av. Beira Rio, 4001, Centro, Marcelino Ramos/RS, CEP: 99800-000.

2. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

2.1.1 Todo o material necessário para a execução do serviço, incluindo colas, ferragens, selantes e acabamentos, será fornecido pela empresa contratada, devendo ser de qualidade comprovada e atender às especificações técnicas do contrato.

2.1.2 Os serviços deverão ser realizados em horário previamente acordado com a administração da TERMASA, de forma a não interferir no funcionamento da piscina.

2.1.3 Ao final da instalação, a empresa deverá deixar o local devidamente limpo e organizado, removendo resíduos e materiais utilizados durante os serviços.

2.1.4 A empresa deverá observar todas as normas de segurança no trabalho durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por eventuais acidentes ou danos causados.

2.2 Todos os serviços deverão ser realizados em conformidade com o projeto executivo fornecido, as normas técnicas aplicáveis e as orientações do órgão contratante, garantindo qualidade, segurança e durabilidade das instalações.

2.3 - A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao CONTRATANTE, ao meio ambiente e / ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

2.4 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.5 A empresa contratada deverá adotar todas as medidas de segurança necessárias para a execução dos serviços, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a sinalização adequada do local.

2.6 A empresa deverá oferecer garantia mínima de **06 (seis) meses** sobre os serviços executados e os materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da instalação.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento ocorrerá após a vistoria final, realizada pela equipe técnica ou responsável designado, com a comprovação de que todos os serviços foram executados de forma satisfatória e em conformidade com as exigências contratuais. O recebimento estará condicionado à emissão do termo de recebimento e à entrega de toda a documentação pertinente, incluindo relatórios de testes, certificações de qualidade e manuais de operação, se aplicáveis.

4. PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A contratação tem prazo de execução de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOUVER

5.1. A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a legislação e normas pertinentes.

- 5.2. No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao Contratante.

6. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Operacional ou por representante do Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 6.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.
- 6.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
- 6.4. O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado a empresa em até 30 dias após a execução, na forma prevista no instrumento de contrato, por meio de depósito em conta do Contratado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, fatura ou duplicata.
- 7.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela TERMASA.
- 7.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 7.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 7.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 7.6. O ISSQN se devido será recolhido, na forma da Legislação Tributária caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 7.8. A Licitante autoriza a Companhia a descontar do valor de suas faturas, quando necessário, as suas obrigações pecuniárias correspondentes a:
- 7.8.1. multas;
- 7.8.2. reparação dos danos comprovadamente causados, na execução do objeto, pelo Licitante ou suas subcontratadas, a TERMASA ou à Terceiros;
- 7.8.3. recolhimentos previdenciários, FGTS e salários atrasados dos empregados alocados para execução do objeto;
- 7.8.4. impostos, tarifas, taxas, contribuições que por ventura venham a incidir sobre o presente contrato;
- 7.8.5. quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Licitante pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que pagas pela TERMASA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a Licitante;

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 8.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 8.2.1. Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;
- 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- 8.2.3. Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;
- 8.2.4. Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- 8.2.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.3.1. Dispensado, se tratando de serviços de fácil execução, não havendo especificações especiais.

8.4. DECLARAÇÕES:

- 8.4.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.4.2. Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos;
- 8.4.3. Que inexistente fato superveniente que seja impeditivo para sua habilitação, estando ciente da Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.4.4. Declaração da empresa licitante de que aceita os termos do presente Edital, em todas as fases do processo licitatório;
- 8.4.5. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 38 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos;
- 8.4.6. Declaração emitida pela empresa atestando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. O julgamento das propostas será pelo regime de MENOR PREÇO.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – PREÇO DE REFERÊNCIA

- 10.1. O valor de referência foi determinado pelo menor valor apresentado nos orçamentos que foram enviados a Companhia.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

12. RESULTADOS ESPERADOS

12.1 A instalação dos registros e filtros proporcionará um controle mais eficiente da saída de água da piscina semiolímpica, garantindo melhor qualidade da água, maior segurança sanitária e conformidade com as normas técnicas e ambientais. Além disso, a filtragem adequada reduzirá impurezas, prolongará a vida útil dos equipamentos e otimizará os custos operacionais, facilitando a manutenção e garantindo maior satisfação dos usuários.

13. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

13.1. Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Marcelino Ramos/RS, 27 de fevereiro de 2025.

**CIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
RODRIGO VECCHI
DIRETOR PRESIDENTE**

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Ref. Licitação 005/2025.

Em 27/02/2025.

Assessoria Jurídica